



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.441, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Destina-se a espaço móvel de unidade básica de saúde.

A Câmara Municipal de Platina Aprova:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Platina, a reutilizar um ônibus que esteja fora de circulação e proceder a adaptação de seus espaços internos para uso clínico, criando um espaço móvel de unidade básica de saúde.

Parágrafo único. Esse ônibus adaptado servirá para atender a Estratégia Saúde da Família e Vacinação, quando das visitas intinerantes pelos bairros rurais Município.

Art. 2º As despesas oriundas com a adaptação e manutenção do ônibus, correrão por conta própria do orçamento municipal, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de fevereiro de 2025.

VALDIR FRAGOSO
Presidente da Câmara Municipal